

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 975,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA
A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E
CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2017,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprova:

Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 975, de 05 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, conforme a seguinte designação:

ENTIDADE	R\$
Contribuição a Associação Com. e Empresarial de Itaú de Minas	4.000,00
Contribuição a EMATER	137.000,00
Contribuição Associação Nascentes das Gerais	7.500,00
Contribuição a AMEG	75.000,00
Contribuição a AMM	10.500,00
Contribuição ao IBAM	6.000,00
Contribuição a C.N.M.	8.500,00

<i>Contribuição a Coop. Educ. Itaú de Minas</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Contribuição a Undime</i>	<i>2.000,00</i>
<i>Contribuição ao Industrial Futebol Clube</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Contribuição ao Itaú Atlético Clube</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Contribuição a Assoc. Vol. Combate ao Câncer - AVCC</i>	<i>30.000,00</i>
<i>Contribuição ao COSEMS/MG</i>	<i>1.000,00</i>
<i>Contribuição a Fundação Pio XII</i>	<i>30.000,00</i>
<i>Contribuição a Fundação São João da Escócia</i>	<i>15.000,00</i>
<i>Contribuição a Fund. Itaú de Assistência Social</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Contribuição a Santa Casa de Misericórdia de Passos – Hospital do Câncer</i>	<i>35.000,00</i>
<i>Contribuição ao Fundo Estadual de Saúde</i>	<i>36.500,00</i>
<i>Contribuição Associação Amigos Prot. Animais</i>	<i>25.000,00</i>
<i>Contribuição ao Cissul</i>	<i>103.000,00</i>
<i>Subvenção a Associação Social Igreja do Evang. Quadrangular</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Subvenção ao Sindicato dos Empregados da Prefeitura</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Subvenção a Associação Moradores Bairro Santo Antônio</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Subvenção ao GAPOP- Grupo Apoio a pacientes Oncológicos</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Subvenção a Associação Luz do Servir</i>	<i>30.000,00</i>
<i>Subvenção as Obras Sociais São Domingos Sávio</i>	<i>64.000,00</i>
<i>Subvenção a Associação de Promoção de Vidas</i>	<i>25.000,00</i>
<i>Subvenção a Associação Grupo da Terceira Idade</i>	<i>9.000,00</i>
<i>Subvenção a APAE de Itaú de Minas</i>	<i>85.000,00</i>
<i>Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo</i>	<i>50.000,00</i>
<i>Subvenção a Org. Soc. Gerson V. Damasceno</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Subvenção a Assoc. U. Este. Adventista do Sétimo Dia</i>	<i>5.000,00</i>

<i>Subvenção a Fundação Monsenhor Ernesto Cavicchioli</i>	10.000,00
<i>Subvenção a Assoc. Benef. Evang. De Itaú e Adjacências</i>	5.000,00
<i>Subvenção a Associação Amigos para Sempre</i>	10.000,00
<i>Subvenção a Assoc. Benef. Itaú de Minas</i>	5.000,00
Contribuição Manutenção Auxílio Saúde dos Servidores - Plano de Saúde	285.000,00
Contribuição Sindicato Empregados Prefeitura Municipal - Complemento Seguro de Vida	12.000,00
TOTAL	1.276.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 12 de abril de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL**